



Comissão de Fiscalização e Implantação do Restaurante Universitário UFCSPA

OFÍCIO Nº 7/2023/CIA-RU

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023.

Ao Departamento de Contratos

Assunto: Solicitação de Sanção à empresa All Bussinnes por Descumprimento de Contrato

Vimos por meio deste, solicitar notificação e sanção nos termos do TR e do contrato de prestação de serviço à Empresa All Bussinnes, em decorrência de não cumprimento de:

1. Fila de espera por mais de 20 minutos decorrente de um somatório de períodos de falta de reabastecimento do buffet durante a refeição. Abaixo encaminhamos os registros dos dias em que ocorreram as infrações:

- a) no dia 02/10 no almoço acabou a maçã às 13:03 e às 13:21 acabou a laranja, ficando período de 30 minutos sem nenhuma fruta, sendo estas repostas apenas às 13:53; no mesmo dia acabou a proteína animal por 25 minutos (das 13:28 às 13:53);
- b) no dia 03/10 no almoço acabou brócolis às 11:39 e banana às 12:00, sendo que só foram repostos às 12:05, ficando, portanto, 24 minutos sem brócolis e 05 minutos sem banana. No jantar, deste mesmo dia ficou 17 minutos sem omelete (proteína do dia);
- c) no dia 04/10 no almoço acabou a batata às 13:02 (reposição às 13:51 com troca de preparação de batata por macarrão alho e óleo), o peixe acabou por 2 vezes: às 13:24 e foi repostado às 13:35 acabou novamente às 13:57 (sem reposição), a salada de rúcula e chicória acabou às 13:27, sem reposição;
- d) no dia 05/10 no almoço o RU abriu com apenas um tipo de fruta (sem banana), às 11:15 houve reposição, porém com troca de tipo de fruta maçã ao invés de banana (foi comunicado a troca com a justificativa de problemas com fornecedor, relatando ter que aguardar até o último minuto para recebimento da fruta, o que não ocorreu e então trocou para maçã, porém comunicação foi feita apenas após início da refeição); acabou a maçã às 11:47 e veio reposição às 12:06 (19 minutos sem reposição). Neste dia ainda, às 13:13 acabou a salada de brócolis e a outra fruta (bergamota), sendo repostas apenas às 13:33. No dia 05/10, no jantar, o RU ficou mais de 40 minutos sem as saladas (às 18:06 faltou alface e beterraba e foi repostado somente às 18:48), resultando na retenção dos usuários no buffet para aguardar. Além disso, na mesma refeição faltou peixe às 18:24 e foi repostado às 18h48.

Neste dia (05/10), no período de almoço, monitoramos e registramos *in loco* espera de mais de 20 minutos de comensais na fila, e ainda evidenciamos problemas no controle de liberação do acesso dos comensais ao refeitório, pela empresa, visto que foi identificado que em alguns momentos, mesmo estando o buffet abastecido com todas as preparações e havendo quantidades de lugares disponíveis no refeitório, a liberação para acesso dos comensais era suspensa pelo responsável pelo controle de acesso.

2. Recorrência de contaminação física, já ocorrida no mês anterior: no jantar do dia 03/10 foi encontrada por um comensal pedra no feijão. A pedra foi entregue pelo comensal e visualizada pela Equipe de Fiscalização e pela Equipe da *All Bussinness* no RU.

Salientamos ainda, a importância e obrigatoriedade, de acordo com o Termo de Referência, de que a empresa analise a pesquisa realizada com os usuários e tome medidas para sanar os problemas, o que não vem ocorrendo desde o início da prestação do serviço, apesar do crescente número de reclamações que estão sendo registradas, especialmente com relação à falta de alimentos e ao longo tempo de espera nas filas.

Portanto, solicitamos que seja dado o devido encaminhamento para aplicação de multa de grau 03, por dia de incidência por deixar de: **"Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência"**.

Atenciosamente,

Comissão de Fiscalização e Implantação do Restaurante Universitário (RU) - UFCSPA



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Sopea Casarin, PROFESSOR 3 GRAU**, em 06/10/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Niciane da Rosa, Assistente em Administração**, em 06/10/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1742507** e o código CRC **CCAC669F**.